

**PORTARIA N.º 1260/2021:** A Diretora de Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, que confere com a Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial n.º 3441**, a PORTARIA N.º 786/2021 que nomeou o(a) Sr(a) LUIS FERNANDO SASAKI, portador(a) do RG n.º 65XXXXX99 e CPF n.º 041.XXX.XXX-61, classificação 35º lugar, no cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO - MÉDICO - CLÍNICO**, Edital n.º 17/2020, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA.

**CONVOCAÇÃO/NOMEACÃO:** Os(as) candidatos(as) relacionados(as) abaixo deverão entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos no dia e horário indicado para que sejam orientados(as) com relação à providência da documentação do Anexo I e outros documentos que vierem a ser necessários para investidura no cargo.

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expedite.

**PORTARIA DE NOMEACÃO N.º 1261/2021:** Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE - CIRURGIÃO DENTISTA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3441** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) ELAINE CRISTINA CONSOLMAGNO CALLEJON, portador(a) do RG n.º 42XXXXX66 e CPF n.º 327.XXX.XXX-13, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 17º lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM SAÚDE - CIRURGIÃO DENTISTA**, Edital n.º 06/2018 para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail [rh@bauru.sp.gov.br](mailto:rh@bauru.sp.gov.br) atendendo as determinações do Decreto n.º 15.534/2021, art. 2º. Ligar em 10/08/2021 às 08h ou mandar e-mail.

**Observação:** Nomeação motivada pelo(a) APOSENTADORIA de Maristela Falzetta Ellero, cargo efetivo de Especialista em Saúde - Cirurgião Dentista, matrícula 17.298, publicada no Diário Oficial do Município em 05 de Setembro de 2020, atendendo ao Decreto n.º 15.315/2021, artigo 1º - inciso IV.

**PORTARIA DE NOMEACÃO N.º 1262/2021:** Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE - CIRURGIÃO DENTISTA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3441** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) CAROLINA NUNES PEGORARO, portador(a) do RG n.º 11XXXXX96 e CPF n.º 141.XXX.XXX-00, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 18º lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM SAÚDE - CIRURGIÃO DENTISTA**, Edital n.º 06/2018 para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelo telefone (14) 3235-1207/3235-1081 ou por e-mail [rh@bauru.sp.gov.br](mailto:rh@bauru.sp.gov.br) atendendo as determinações do Decreto n.º 15.534/2021, art. 2º. Ligar em 10/08/2021 às 09h ou mandar e-mail.

**Observação:** Nomeação motivada pelo(a) APOSENTADORIA de Maria Rosa Gloria Cruz, cargo efetivo de Especialista em Saúde - Cirurgião Dentista, matrícula 23.803, publicada no Diário Oficial do Município em 13 de Julho de 2021, atendendo ao Decreto n.º 15.315/2021, artigo 1º - inciso IV.

#### ANEXO I (ORIGINAIS)

1. RG e CPF (com nome atualizado e menos de 10 anos de emissão);
2. Certidão de casamento (atualizada e legível);
3. Certidão da Justiça Eleitoral que comprove que está QUITA, ao qual pode ser retirada no link <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
4. CTPS (Carteira de Trabalho - com nome atualizado);
5. Comprovante de Situação Cadastral do CPF (com nome atualizado), ao qual pode ser retirado no link <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSI/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>;
6. Comprovante de endereço atual;
7. Extrato do PIS/PASEP, com nome atualizado, verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros;
8. Comprovação de regularidade com o serviço militar (reservista e/ou equivalente);
9. Atestado de Antecedentes Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido, com o nome atualizado;
10. Certidão de Distribuição de Ações Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido, com o nome atualizado;
11. Certidões de Execuções Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido (do estado de São Paulo são duas, a SAJ PG5 e a SIVEC), com o nome atualizado;
12. Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, com o nome atualizado;
13. Certidão de Distribuição da Justiça Federal do(s) Estado(s) em que tenha residido, com o nome atualizado;
14. Certidão de nascimento de filhos até 21 anos e/ou se deficiente de qualquer idade;
15. CPF de filhos até 21 anos, se deficiente, de qualquer idade e, se estudante, até 24 anos;
16. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
17. PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO. (Diplomas e/ou certificados);
18. Declaração ou certidão negativa de débitos para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;
19. Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem acumulação (para fins de análise do acúmulo e/ou compatibilidade de horários).

#### CONCURSO PÚBLICO

#### COMUNICADO

A COMISSÃO EXAMINADORA do Concurso Público para o cargo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO - MÉDICO - GINECOLOGISTA/OBSTETRA**, EDITAL 02/2021, nomeada pela Portaria n.º 750/2021, no uso de suas atribuições legais, comunica a prorrogação do período de inscrições até dia 23/08/2021 em virtude do baixo número de inscritos, porém mantém-se data da previsão da Prova Objetiva. Sendo assim torna público o novo CRONOGRAMA do referido Concurso Público:

Datas	Eventos
23/08/2021	Encerramento das Inscrições
27/07/2021 a 23/08/2021	Período para Solicitar Condição Especial para Realizar a Prova e Vaga de Deficiente
27/07/2021 a 10/09/2021	Período para Solicitar Condição Especial para Lactante
31/08/2021	Publicação deferimento/indeferimento de Requerimento para Condição Especial e Vaga de Deficiente
31/08/2021	1º Edital de Convocação da Prova Objetiva e Entrega dos Títulos
09/09/2021	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva e Entrega dos Títulos
11/09/2021	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva e Entrega dos Títulos
12/09/2021	Previsão da Realização Prova Objetiva
14/09/2021	Previsão de Divulgação do Gabarito
14/09/2021	Publicação deferimento/indeferimento de Realização de Serviço Voluntário
05/10/2021	Previsão de Classificação Final
16/10/2021	Previsão de Homologação

Bauru/SP, 10 de agosto de 2021.  
COMISSÃO EXAMINADORA  
PORTARIA N.º 750/2021

A COMISSÃO EXAMINADORA do Concurso Público para o cargo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO - MÉDICO - PNEUMOLOGISTA**, EDITAL 03/2021, nomeada pela Portaria n.º 751/2021, no uso de suas atribuições legais, comunica a prorrogação do período de inscrições até dia 23/08/2021 em virtude da inexistência de inscritos, porém mantém-se data da previsão da Prova Objetiva. Sendo assim torna público o novo CRONOGRAMA do referido Concurso Público:

Datas	Eventos
23/08/2021	Encerramento das Inscrições
27/07/2021 a 23/08/2021	Período para Solicitar Condição Especial para Realizar a Prova e Vaga de Deficiente
27/07/2021 a 10/09/2021	Período para Solicitar Condição Especial para Lactante
31/08/2021	Publicação deferimento/indeferimento de Requerimento para Condição Especial e Vaga de Deficiente
31/08/2021	1º Edital de Convocação da Prova Objetiva e Entrega dos Títulos
09/09/2021	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva e Entrega dos Títulos
11/09/2021	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva e Entrega dos Títulos
12/09/2021	Previsão da Realização Prova Objetiva
14/09/2021	Previsão de Divulgação do Gabarito
14/09/2021	Publicação deferimento/indeferimento de Realização de Serviço Voluntário
05/10/2021	Previsão de Classificação Final
16/10/2021	Previsão de Homologação

Bauru/SP, 10 de agosto de 2021.  
COMISSÃO EXAMINADORA  
PORTARIA N.º 751/2021

A COMISSÃO EXAMINADORA do Concurso Público para o cargo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO - MÉDICO - PSIQUIATRA**, EDITAL 04/2021, nomeada pela Portaria n.º 752/2021, no uso de suas atribuições legais, comunica a prorrogação do período de inscrições até dia 23/08/2021 em virtude do baixo número de inscritos, porém mantém-se data da previsão da Prova Objetiva. Sendo assim torna público o novo CRONOGRAMA do referido Concurso Público:

Datas	Eventos
23/08/2021	Encerramento das Inscrições
27/07/2021 a 23/08/2021	Período para Solicitar Condição Especial para Realizar a Prova e Vaga de Deficiente
27/07/2021 a 10/09/2021	Período para Solicitar Condição Especial para Lactante
31/08/2021	Publicação deferimento/indeferimento de Requerimento para Condição Especial e Vaga de Deficiente
31/08/2021	1º Edital de Convocação da Prova Objetiva e Entrega dos Títulos
09/09/2021	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva e Entrega dos Títulos
11/09/2021	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva e Entrega dos Títulos
12/09/2021	Previsão da Realização Prova Objetiva
14/09/2021	Previsão de Divulgação do Gabarito
14/09/2021	Publicação deferimento/indeferimento de Realização de Serviço Voluntário
05/10/2021	Previsão de Classificação Final
16/10/2021	Previsão de Homologação

Bauru/SP, 10 de agosto de 2021.  
COMISSÃO EXAMINADORA  
PORTARIA N.º 752/2021

#### ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

Devido à reestruturação que será realizada na plataforma MOODLE, a EGP mantém suspensas as inscrições para as seguintes palestras: "Comunicação e Expressão", "Mindfulness: Princípios básicos e prática", "Diferenças entre tristeza e depressão e seus reflexos no ambiente de trabalho". Os servidores já inscritos e os interessados em realizar inscrição nas referidas palestras deverão aguardar a publicação do novo cronograma para realização das mesmas.

com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298, de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) \_\_\_\_\_.

Descrição da Deficiência: \_\_\_\_\_

Código CID-10: \_\_\_\_\_

- **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

1. paraplegia
2. paraparesia
3. monoplegia
4. monoparesia
5. tetraplegia
6. tetraparesia
7. triplegia
8. triparesia
9. hemiplegia
10. hemiparesia
11. ostomia
12. amputação ou ausência de membro
13. paralisia cerebral
14. nanismo
15. membros com deformidade congênita ou adquirida

- **Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico):** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;

- **Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):**

1. cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
2. a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
3. os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°.
4. ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
5. visão monocular (Súmula n. 377, do STJ)

- **Deficiência Mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. comunicação
2. cuidado pessoal
3. habilidades sociais
4. utilização dos recursos da comunidade
5. saúde e segurança
6. habilidades acadêmicas
7. lazer
8. trabalho

- **Deficiência Múltipla:** associação de duas ou mais deficiências;

- **Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).**

Local e Data: \_\_\_\_\_

Nome completo do médico/CRM: \_\_\_\_\_

Endereço para contato: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do médico: \_\_\_\_\_

#### ANEXO IV

#### MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ (endereço completo / cidade), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) sob nº \_\_\_\_\_ no Concurso Público regulado pelo Edital nº \_\_\_\_\_, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo \_\_\_\_\_, venho por intermédio deste **REQUERER**, conforme Laudo Médico anexo, que minha inscrição seja efetivada como Deficiente, para fins de reserva de vaga nos termos prescritos pela legislação vigente.

Bauru/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Assinatura do Candidato)

(Nome Completo do Candidato)

#### ANEXO V

#### MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À COMISSÃO EXAMINADORA

Concurso Público: \_\_\_\_\_ (cargo)

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ (endereço completo / cidade), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) sob nº \_\_\_\_\_ no Concurso Público regulado pelo Edital nº \_\_\_\_\_, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo \_\_\_\_\_, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).

Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Bauru/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Assinatura do Candidato)

(Nome Completo do Candidato)

(Telefones para Contato)

#### ANEXO VI CRONOGRAMA

Datas	Eventos
01/07/2021	1ª Publicação – Edital de Abertura de Inscrições
13/07/2021	2ª Publicação – Edital de Abertura de Inscrições
24/07/2021	3ª Publicação – Edital de Abertura de Inscrições
27/07/2021	Abertura das Inscrições
10/08/2021	Encerramento das Inscrições
27 e 28/07/2021	Período para requerimento da Isenção da Taxa de Inscrição
31/07/2021	Publicação deferimento/indeferimento de Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição
27/07/2021 a 10/08/2021	Período para Solicitar Condição Especial para Realizar a Prova e Vaga de Deficiente
27/07/2021 a 10/09/2021	Período para Solicitar Condição Especial para Lactante
21/08/2021	Publicação deferimento/indeferimento de Requerimento para Condição Especial e Vaga de Deficiente
21/08/2021	1º Edital de Convocação da Prova Objetiva e Entrega de Títulos
31/08/2021	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva e Entrega de Títulos
09/09/2021	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva e Entrega de Títulos
12/09/2021	Previsão da Realização Prova Objetiva e Entrega de Títulos
14/09/2021	Previsão de Divulgação do Gabarito
14/09/2021	Publicação deferimento/indeferimento de Realização de Serviço Voluntário
05/10/2021	Previsão de Classificação Final
16/10/2021	Previsão de Homologação

Bauru/SP, 01 de julho de 2021.

EVERSON DEMARCHI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL Nº 04/2021**  
**ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal da Administração, por determinação do Sr. Prefeito, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público na modalidade “**Provas e Títulos**”, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento do Cargo Público Efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO – MÉDICO – PSIQUIATRA**, descrito no Capítulo II deste Instrumento. O referido Cargo Público reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Saúde** (Lei Municipal nº 5.950/10 e alterações posteriores) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.

#### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

##### CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora, composta por: **Marcus Vinícius Franco, Fabricio Bertoli Gimenes, Maria Helena Borgato** e sob a coordenação **Karina Osti e Giedri Cristina Bispo Sanchez** sendo todos os membros nomeados pela Portaria nº 752/2021, obedecidas as normas deste Edital.
2. O Concurso Público regulado pelo presente Edital será devidamente acompanhado por um representante da Comissão de Desenvolvimento Funcional, nos termos do artigo 26, parágrafo 1º, inciso V da Lei Municipal nº 5.950/10, membro da Comissão Examinadora.
3. O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida à ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
4. Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.
5. Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da **Secretaria Municipal da Saúde** (Lei Municipal nº 5.950/10 e alterações posteriores) e demais disposições legais aplicáveis aos Servidores Públicos Municipais.
6. Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à Jornada Básica de Trabalho prevista no **Capítulo II** deste Edital.
7. O cargo, a(s) vaga(s), a escolaridade/pré-requisito e os vencimentos estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
8. A data, o local e horário de realização da **Prova Objetiva e Entrega de Títulos** serão divulgados no **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial de Bauru em **21 (vinte e um) de agosto de 2021**.
9. Os Títulos deverão ser entregues na data, horário e local designados para realização da Prova Objetiva, antes do início da mesma.
10. A Descrição do Cargo consta no **Anexo I** deste Edital.
11. O Conteúdo Programático consta no **Anexo II** deste Edital.
12. A contratação será pelo **Regime Estatutário**.
13. Todas as etapas do referido certame que necessitam de atendimento presencial devem seguir os protocolos de higiene e segurança preconizados pelos decretos publicados ou que vierem a ser publicados (no momento do atendimento) pela Prefeitura Municipal de Bauru em razão da pandemia de COVID-19.



- 1.1.1. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito de atendimento da condição especial.
- 1.2. O laudo médico deverá ser enviado **SOMENTE** na extensão **PDF colorido e que não ultrapasse 4 MB** (quatro megabytes) pelo sistema de documentos, disponível no link <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastrar.aspx?a=162>, no período de **27 (vinte e sete) de julho de 2021 a 10 (dez) de agosto de 2021**.
- 1.3. **Para melhor utilização do sistema de documentos eletrônicos, recomenda-se o uso do navegador Chrome ou Firefox.**
- 1.4. Para sua segurança, o candidato deverá acompanhar diariamente o andamento de seu protocolo no Diário Oficial de Bauru em **21 (vinte e um) de agosto de 2021**.
- 1.5. Não serão considerados os laudos emitidos ou enviados fora do prazo, pelos correios, por *e-mail* ou por quaisquer outras formas não especificadas no Edital.
- 1.6. Não serão considerados laudos ilegíveis e/ou com rasuras, incompletos ou provenientes de arquivo corrompido.
- 1.7. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.
- 1.8. As decisões sobre o requerimento de condição especial para prestação da Prova, serão publicadas no Diário Oficial de Bauru em **21 (vinte e um) de agosto de 2021**.
- 1.9. Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da prova caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru disponível no site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

#### CAPÍTULO VI – DA CANDIDATA LACTANTE:

1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova em sala reservada, **além de informar na inscrição**, deverá enviar documentos comprobatórios **SOMENTE** na extensão **PDF colorido e que não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes)** pelo sistema de documentos, disponível no link <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastrar.aspx?a=163> no período de **27 (vinte e sete) de julho a 10 (dez) de setembro de 2021**.
- 1.1. Serão aceitos como documentos comprobatórios a **Certidão de Nascimento** da criança e o **documento de identificação oficial com foto** do acompanhante adulto.
- 1.2. Para sua segurança, a candidata deverá acompanhar diariamente o andamento de seu protocolo no sistema de documentos, disponível no link <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/buscar.aspx> no período estabelecido no **item 1** deste capítulo.
- 1.3. **Para melhor utilização do sistema de documentos eletrônicos, recomenda-se o uso do navegador Chrome ou Firefox.**
- 1.4. Não serão considerados documentos enviados fora do prazo ou pelos correios, por *e-mail* ou por quaisquer outras formas não especificadas no Edital.
- 1.5. Não serão considerados laudos ilegíveis e/ou com rasuras, incompletos ou provenientes de arquivo corrompido.
2. Caso a candidata não tenha informado a condição de lactante na inscrição, esta deve observar o estabelecido no **item 1**.
3. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.
- 3.1. O acompanhante deverá fazer uso de máscara facial e de álcool em gel (70%) devido aos protocolos específicos em razão da pandemia COVID-19.
4. A candidata que não levar 01 (um) acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.
5. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.
6. A Prefeitura Municipal de Bauru não disponibilizará, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.
7. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

#### CAPÍTULO VII – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

1. As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e alterações posteriores, no Decreto Estadual nº 60.449/14, na Lei Municipal nº 6.871/16 e na Lei Municipal nº 6.939/17, é assegurado o direito de inscrever-se para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.
2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas a serem preenchidas.
3. As frações decorrentes do cálculo do percentual de que trata o caput desse artigo só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 05 (cinco).
4. O candidato com deficiência, antes de inscrever-se no presente concurso deverá verificar se as atribuições do cargo são compatíveis com a sua deficiência.
5. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, e na Lei Brasileira de Inclusão (LBI) nº 13.146/15 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.
6. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova.
7. O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição e na forma disciplinada pelo **Capítulo III** deste Edital, condição especial, para o dia de realização da prova, indicando as suas necessidades, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações.
8. O candidato **deverá declarar no ato da inscrição** tal condição, especificando-a no **Formulário de Inscrição** preenchido via *internet* nos termos indicados no **Capítulo III** e enviar os documentos especificados no **item 8.1**, **SOMENTE** na extensão **PDF colorido e que não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes)** pelo sistema de documentos, disponível no link <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/cadastrar.aspx?a=162>, no período de **27 (vinte e sete) de julho a 10 (dez) de agosto de 2021**.
- 8.1. Para **Efetivar** sua Inscrição nos termos indicados no **Capítulo III**, o candidato com deficiência deverá enviar **Laudo Médico SOMENTE** na extensão **PDF colorido e que não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes)** expedido no prazo máximo de **12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há sequelas que assegurem a adaptação de sua prova, informando ainda, o nome do candidato, carteira de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **Anexo III**.

- a) O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações posteriores.
- 8.2. **Para melhor utilização do sistema de documentos eletrônicos, recomenda-se o uso do navegador Chrome ou Firefox.**
- 8.3. Para sua segurança, o candidato deverá acompanhar diariamente o andamento de seu protocolo no sistema de documentos, disponível no link <https://www2.bauru.sp.gov.br/documentos/buscar.aspx> no período estabelecido no **item 8** deste capítulo.
- 8.4. Não serão considerados os laudos emitidos ou enviados fora do prazo, pelos correios, por *e-mail* ou por quaisquer outras formas não especificadas no Edital.
- 8.5. Não serão considerados para fins de reserva de vaga laudos ilegíveis e/ou com rasuras, incompletos ou provenientes de arquivo corrompido.
9. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tal finalidade.
10. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.
11. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.
12. O candidato com deficiência aprovado no concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação** a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:
- 12.1. A avaliação de que trata este **Item** terá **caráter terminativo**.
- 12.2. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo postulado, o candidato será **eliminado** do certame.
- 12.3. Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral.
13. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.
14. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
15. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e **não** será devolvido ao candidato.
16. Após a investidura do candidato, a deficiência **não** poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.
17. As decisões sobre o requerimento de inscrição como deficiente serão publicadas no Diário Oficial de Bauru em **21 (vinte e um) de agosto de 2021**.
18. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru disponível no site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

#### CAPÍTULO VIII – DA PROVA, DA ENTREGA DE TÍTULOS E RESPECTIVAS PONTUAÇÕES:

1. O concurso regulado pelo presente Edital será na modalidade **“Provas e Títulos”**, com caráter **eliminatório e classificatório**, com valores atribuídos, a seguir:

Cargo	Fases	Nº Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova
Especialista em Saúde Médico – MÉDICO – PSQUIATRA	Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	30	90	Eliminatório e Classificatório
		Legislação SUS	10		
	Análise de Títulos	Apresentação de Títulos	-	10	Classificatório

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo de **Especialista em Saúde Médico – MÉDICO – PSQUIATRA** será composto por **Prova Objetiva e Análise de Títulos**, nos termos abaixo descritos:
- 2.1. **1ª Fase – Prova Objetiva:** de caráter **eliminatório e classificatório**, valendo **90 (noventa) pontos**, prevista para realizar-se no dia **12 (doze) de setembro de 2021**, será composta por **40 (quarenta) questões objetivas** de múltipla escolha com **04 (quatro) alternativas cada uma**, versando sobre os assuntos constantes no **Conteúdo Programático do Anexo II**, sendo considerada apenas **01 (uma) alternativa correta**, e sua aplicação terá duração de **03 (três) horas**, sendo **aprovados** os candidatos que obtiverem **no mínimo 60% (sessenta por cento)** de aproveitamento.
- 2.2. **2ª Fase – Análise de Títulos:** de caráter **classificatório**, valendo **10 (dez) pontos**, reger-se-á pelas regras a seguir expostas:
- a) a **Análise de Títulos** terá caráter **classificatório** e, portanto, não elimina do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos;
- b) a entrega dos Títulos é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão ser entregues na data, local e horário designados para realização da Prova Objetiva, antes do início, em sala indicada pela Coordenação do Concurso;
- c) no ato da entrega dos Títulos, o candidato preencherá Formulário próprio fornecido pelo **Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração**, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados;
- d) o Formulário deverá ser assinado pelo candidato e pelo responsável pela recepção dos Títulos;
- e) as cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais ou cópias autenticadas em Cartório;
- f) todos os Títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração;
- g) quando o documento não comprovar explicitamente que o Título se enquadra na área exigida no quadro abaixo, o candidato poderá entregar, também o histórico escolar (quando a entrega deste não for obrigatória) ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título;
- h) após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo;
- i) os Títulos não serão recebidos fora da data, local e horário, estabelecidos no **Capítulo I, item 8** deste edital;





6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados, no cadastro efetuado pelo mesmo, na área de **CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO** do site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), inclusive após divulgação do resultado final.

7. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na internet no endereço [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) e também estão disponíveis na área de **CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO**, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria n° 752/2021**.

#### **ANEXO I DESCRIÇÃO DO CARGO**

##### **ESPECIALISTA EM SAÚDE MÉDICO – MÉDICO – PSQUIATRA**

Prestar atendimentos de urgência e emergência a todos os pacientes, sem restrição de idade, em todos os serviços de saúde. Orientar por telefone o acompanhante e/ou o próprio paciente dos procedimentos emergenciais que podem ser realizados até receber o socorro. Designar e solicitar o mais rápido possível o veículo móvel e equipe de saúde necessária para se realizar o atendimento ou transporte adequado do paciente. Atender e manter a comunicação com a equipe enviada para locais de acidente diante de eventuais necessidades. Ir junto à ambulância para o local designado e prestar atendimento médico emergencial no local (primário). Zelar pelo transporte correto do paciente até o local de atendimento. Realizar exames clínicos e solicitar exames especializados. Interpretar dados dos exames. Estabelecer a hipótese diagnóstica e conduta nos atendimentos realizados. Realizar procedimentos médicos (clínicos e/ou cirúrgicos) de urgência, compatíveis com as necessidades do paciente. Prescrever e aplicar medicamentos. Fazer acompanhamento do quadro do paciente. Solicitar transferências, internações e cirurgias. Indicar médico especialista para acompanhar o caso, etc. Prestar atendimento médico em Unidades Ambulatoriais Básicas ou Especializadas, mediante agendamento ou por demanda espontânea, em caso de Pronto Atendimento. Realizar anamnese (levantar queixa, histórico médico e familiar, etc). Realizar exame clínico. Coletar materiais e secreções. Solicitar exames, quando julgar necessário. Interpretar exames. Estabelecer a hipótese diagnóstica e conduta nos atendimentos realizados. Orientar e prescrever o uso de medicação. Realizar procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos. Fazer o acompanhamento do quadro do paciente. Acompanhar o processo de tratamento, realizando alterações nos procedimentos ou medicações. Marcar retorno, encaminhar para exames, especialistas, internações ou dar alta. Zelar pelo uso correto dos materiais utilizados. Evitar contaminação com materiais perfurocortantes. Zelar pelo uso adequado dos equipamentos médicos utilizados. Solicitar materiais, quando necessário. Atentar-se para o processo de higienização dos materiais utilizados. Orientar pacientes, familiares, profissionais e eventuais Órgãos. Orientar pacientes e familiares sobre as condições de saúde e informar sobre os procedimentos realizados. Orientar os familiares, profissionais e pacientes sobre os medicamentos prescritos, seus efeitos, posologia, reações adversas, etc. Indicar possibilidades de tratamento, aconselhando o mais adequado para o caso. Realizar encaminhamentos para exames, para outros profissionais de outras áreas e da área médica. Notificar a vigilância sanitária diante de casos de doenças infectocontagiosas, contaminação por alimentos ou demais produtos que possam se alastrar para população local ou municipal. Realizar perícias e procedimentos administrativos relativos à área Médica. Elaborar prontuários e laudos médicos. Emitir receitas. Elaborar protocolos de condutas médicas. Elaborar relatórios. Emitir pareceres e declarações. Fornecer atestados quando o paciente estiver impossibilitado de trabalhar. Realizar perícias. Implementar ações para promoção da saúde. Prescrever medidas higiênicas. Avaliar e adequar o calendário vacinal dos pacientes. Promover campanhas de saúde. Realizar atividades de educação em saúde para a população em geral e comunidades fechadas. Realizar visitas de apoio técnico às unidades de saúde. Estudar novos procedimentos médicos. Realizar pesquisas. Participar de comitês ou comissões que se relacionam com a área médica. Realizar ou supervisionar, analisar e interpretar exames de imagem. Supervisionar a realização de exames de imagens, observando a técnica de execução para assegurar sua nitidez e durabilidade. Analisar imagens, utilizando tecnologia adequada para elaborar o relatório elucidativo, fornecendo o laudo das imagens analisadas. Elaborar rotinas para preparo de pacientes, observando a natureza do exame a ser realizado a fim de prevenir complicações e intercorrências. Desenvolver ações na área de Saúde Coletiva (Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental). Colaborar tecnicamente, conforme legislação vigente, nas ações de vigilância epidemiológica e de imunização desenvolvidas pelo município, definido normas internas, sempre com embasamento em Normas Legais e Técnicas emanadas do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde e de outros órgãos afins. Orientar os serviços de saúde públicos e privados de Bauru, incluindo-se as Unidades municipais de saúde, quanto ao desenvolvimento adequado das ações de vigilância epidemiológica e de imunização. Colaborar tecnicamente com a equipe de vigilância epidemiológica na tomada imediata de medidas para contenção de epidemias e/ou de investigação epidemiológica, em todos os casos que se fizer necessário, envolvendo doenças e/ou agravos inusitados à saúde, que possam potencialmente representar riscos à saúde da coletividade. Avaliar dados epidemiológicos e elaborar boletins periódicos. Analisar e investigar todos os óbitos ocorridos e/ou registrados no Município de Bauru, a partir das Declarações de Óbitos e outros documentos pertinentes, obtidos junto aos Cartórios, Instituto Médico Legal, Delegacias de Polícia, Hospitais e demais serviços de saúde, etc. Executar, investigar, conferir e analisar dados referentes aos Sistemas de Informação: SIM (Sistema de Mortalidade), SINAN (Sistema de Notificação de Doenças e Agravos), SINASC (Sistema de Nascidos Vivos). Realizar visitas hospitalares, em serviços de saúde, em presídios, em domicílio e em outras instituições, sempre que se fizer necessário, para o pleno desenvolvimento das ações citadas; Compor a equipe de vigilância epidemiológica para inspeção em serviços de saúde, sempre que se fizer necessário, em especial aqueles que desenvolvem atividades de imunização, exercendo atividade como Autoridade Sanitária. Compor equipe técnica e de fiscalização na área de vigilância sanitária e ambiental, atuando conforme legislação vigente. Compor equipes de fiscalização em serviços de saúde de quaisquer complexidades, conforme o nível de delegação de competência ao município e leis do Sistema Único de Saúde - SUS; Buscar assessoria técnica junto à Secretaria Estadual de Saúde, Ministério da Saúde e outros órgãos afins, sempre que se fizer necessário. Assessorar tecnicamente todos os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dos serviços de saúde, públicos e privados de Bauru, no desenvolvimento das ações de vigilância epidemiológica e de imunização, bem como para tomada de medidas pertinentes. Executar atividades especializadas relacionadas à morte natural e à perícia para fins Jurídico-Legais (mortes não-naturais, crimes, acidentes e lesões corporais). Executar necropsias. Executar exames clínicos, de laboratório, radiológico e outros. Estabelecer diagnóstico visando à elucidação da causa morte e a doença básica. Orientar familiares, no caso de morte por doença infectocontagiosa, para que tomem as medidas preventivas cabíveis. Orientar os pais de recém-nascidos acometidos por transtornos genéticos a procurarem um aconselhamento genético eficiente. Fornecer informações para possibilitar o estabelecimento de dados epidemiológicos essenciais a fim de se adotar políticas de saúde pública concernente à realidade. Identificar eventuais casos de morte não natural, considerados inicialmente morte natural e encaminhar para o Instituto Médico Legal para exame pericial obrigatório. Implementar atividades de ensino-aprendizagem visando o fortalecimento e a integração ensino-serviço-comunidade como cenário de práticas para a formação no âmbito do SUS. Eventualmente auxilia em outras atividades afins.

#### **ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

##### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

###### **Bibliografia**

1. ASSUMPÇÃO Jr., F.; KUCZYNSKI E. - Tratado de Psiquiatria da Infância e Adolescência, 1ª. ed. Atheneu, 2003.
2. Classificação de Transtornos Mentais e do Comportamento da CID-10. Porto Alegre, Artes Médicas, 1993.
3. CREMESP/AMB. Usuários de Substâncias Psicoativas – Abordagem, Diagnóstico e Tratamento, 2ª.ed. 2003. Disponível em: [http://www.cremesp.org.br/library/modulos/publicacoes/pdf/substancias\\_psicoativas\\_2.pdf](http://www.cremesp.org.br/library/modulos/publicacoes/pdf/substancias_psicoativas_2.pdf)
4. DALGALARRONDO, Paulo. Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais. 2ª. Ed., Artmed, 2008.
5. DSM-V. Manual Diagnóstico e Estatístico dos Transtornos Mentais. 5ª ed. Porto Alegre, Artmed, 2014.
6. KAPLAN & SADOCK – Compêndio de psiquiatria. Ed. Artes Médicas, 2016 (11ª ed.).
7. Ministério da Saúde. Saúde Mental no SUS – Centros de Atenção Psicossocial e Unidades de Acolhimento como Lugares da Atenção Psicossocial nos Territórios, 2015. Disponível em [http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/centros\\_atencao\\_psicossocial\\_unidades\\_acolhimento.pdf](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/centros_atencao_psicossocial_unidades_acolhimento.pdf)
8. CFM/ABP. *Suicídio, informando para prevenir*, 2014. Disponível em <http://www.fnp3d.com.br/web/pub/cfm/index9?numero=14>
9. LARANJEIRA, Ronaldo e col. Dependência química - Prevenção, tratamento e Políticas públicas, 2ª ed., Artmed, 2018.

##### **LEGISLAÇÃO SUS**

###### **I - SUS e suas principais Legislações**

1. BRASIL. 1988. Constituição da República Federativa do BRASIL: promulgada em 05 de outubro de 1988. São Paulo: IMESP, 1988 Seção II – Da saúde, Capítulo II, Título VIII. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l\\_8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l_8080.htm)
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm)
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Pacto pela Saúde. Portaria nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006. Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Disponível em: [http://bvsm.sau.gov.br/bvs/sau/legis/gm/2006/prt0399\\_22\\_02\\_2006.html](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/sau/legis/gm/2006/prt0399_22_02_2006.html)
5. BRASIL. Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm)
6. BRASIL. Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013. Institui o Programa Mais Médicos, altera as Leis nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e nº 6.932, de 7 de julho de 1981, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2013/lei/l\\_12871.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l_12871.htm)
7. BRASIL. Portaria n. 4.279, de 30 de dezembro de 2010. Estabelece diretriz para organização da rede de atenção à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), 2010. Disponível em: [http://bvsm.sau.gov.br/bvs/sau/legis/gm/2010/prt4279\\_30\\_12\\_2010.html](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/sau/legis/gm/2010/prt4279_30_12_2010.html)
- 8-brasil-PORTARIA Nº 3.588, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017 dispõe sobre a Rede de Atenção Psicossocial, e dá outras providência Disponível em [https://bvsm.sau.gov.br/bvs/sau/legis/gm/2017/prt3588\\_22\\_12\\_2017.html](https://bvsm.sau.gov.br/bvs/sau/legis/gm/2017/prt3588_22_12_2017.html)

###### **II - Gestão do SUS, Atenção à Saúde e Saúde Suplementar**

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2488/GM, de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Disponível em: [http://bvsm.sau.gov.br/bvs/sau/legis/gm/2011/prt2488\\_21\\_10\\_2011.html](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/sau/legis/gm/2011/prt2488_21_10_2011.html)
2. BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Saúde Suplementar – Brasília: CONASS, 2011. 148 p.- (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, 12). Disponível em: [http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/para\\_entender\\_gestao\\_sus\\_v12.pdf](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/para_entender_gestao_sus_v12.pdf)
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Implantação das Redes de Atenção à Saúde e outras estratégias da SAS / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 160 p.: il. Disponível em: [https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/implantacao\\_redes\\_atencao\\_sau\\_sas.pdf](https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/implantacao_redes_atencao_sau_sas.pdf)

###### **III - Gestão do SUS e do Cuidado**

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS: Documento base para gestores e trabalhadores do SUS. 4. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 72 p. Disponível em: [http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus\\_documento\\_gestores\\_trabalhadores\\_sus.pdf](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_documento_gestores_trabalhadores_sus.pdf)
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde: PNPS: revisão da Portaria MS/GM nº 687, de 30 de março de 2006. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 36 p. Disponível em: [http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/pnps\\_revisao\\_portaria\\_687.pdf](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/pnps_revisao_portaria_687.pdf)
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Clínica ampliada e compartilhada – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 64 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em: [http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/clinica\\_ampliada\\_compartilhada.pdf](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/clinica_ampliada_compartilhada.pdf)
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação Nº 1, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde. Disponível em: [http://bvsm.sau.gov.br/bvs/sau/legis/gm/2017/prc0001\\_03\\_10\\_2017.html](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/sau/legis/gm/2017/prc0001_03_10_2017.html)
5. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde mental / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília : Ministério da Saúde, 2013 Disponível em: [https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos\\_atencao\\_basica\\_34\\_sau\\_mental.pdf](https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_34_sau_mental.pdf)

**ANEXO III****RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

Atesto que o(a) Sr(a)(ta) \_\_\_\_\_, portador(a) do número de RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, inscrito sob o número \_\_\_\_\_ no concurso público para o cargo de \_\_\_\_\_ é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298, de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) \_\_\_\_\_.

Descrição da Deficiência: \_\_\_\_\_

Código CID-10: \_\_\_\_\_

**- Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

1. paraplegia
2. paraparesia
3. monoplegia
4. monoparesia
5. tetraplegia
6. tetraparesia
7. triplegia
8. triparesia
9. hemiplegia
10. hemiparesia
11. ostomia
12. amputação ou ausência de membro
13. paralisia cerebral
14. nanismo
15. membros com deformidade congênita ou adquirida

**- Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico):** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;

**- Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):**

1. cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
2. a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
3. os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°.
4. ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
5. visão monocular (Súmula n. 377, do STJ)

**- Deficiência Mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. comunicação
2. cuidado pessoal
3. habilidades sociais
4. utilização dos recursos da comunidade
5. saúde e segurança
6. habilidades acadêmicas
7. lazer
8. trabalho

**- Deficiência Múltipla:** associação de duas ou mais deficiências;

**- Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).**

Local e Data: \_\_\_\_\_  
 Nome completo do médico/CRM: \_\_\_\_\_  
 Endereço para contato: \_\_\_\_\_  
 Telefone para contato: \_\_\_\_\_  
 Assinatura e carimbo do médico: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV****MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (nacionalidade) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (estado civil) \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ (endereço completo / cidade) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) sob nº \_\_\_\_\_ no Concurso Público regulado pelo Edital nº \_\_\_\_\_, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo \_\_\_\_\_, venho por intermédio deste **REQUERER**, conforme Laudo Médico anexo, que minha inscrição seja efetivada como Deficiente, para fins de reserva de vaga nos termos prescritos pela legislação vigente.

Bauru/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
 (Assinatura do Candidato)  
 (Nome Completo do Candidato)

**ANEXO V****MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

À COMISSÃO EXAMINADORA

Concurso Público: \_\_\_\_\_ (cargo) \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (nacionalidade) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (estado civil) \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ (endereço completo / cidade) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) sob nº \_\_\_\_\_ no Concurso Público regulado pelo Edital nº \_\_\_\_\_, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para o cargo efetivo \_\_\_\_\_, venho

respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).

Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Bauru/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
 (Assinatura do Candidato)  
 (Nome Completo do Candidato)  
 (Telefones para Contato)

**ANEXO VI  
CRONOGRAMA**

Datas	Eventos
01/07/2021	1ª Publicação – Edital de Abertura de Inscrições
13/07/2021	2ª Publicação – Edital de Abertura de Inscrições
24/07/2021	3ª Publicação – Edital de Abertura de Inscrições
27/07/2021	Abertura das Inscrições
10/08/2021	Encerramento das Inscrições
27 e 28/07/2021	Período para requerimento da Isenção da Taxa de Inscrição
31/07/2021	Publicação deferimento/indeferimento de Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição
27/07/2021 a 10/08/2021	Período para Solicitar Condição Especial para Realizar a Prova e Vaga de Deficiente
27/07/2021 a 10/09/2021	Período para Solicitar Condição Especial para Lactante
21/08/2021	Publicação deferimento/indeferimento de Requerimento para Condição Especial e Vaga de Deficiente
21/08/2021	1º Edital de Convocação da Prova Objetiva e Entrega de Títulos
31/08/2021	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva e Entrega de Títulos
09/09/2021	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva e Entrega de Títulos
12/09/2021	Previsão da Realização Prova Objetiva e Entrega de Títulos
14/09/2021	Previsão de Divulgação do Gabarito
14/09/2021	Publicação deferimento/indeferimento de Realização de Serviço Voluntário
05/10/2021	Previsão de Classificação Final
16/10/2021	Previsão de Homologação

Bauru/SP, 01 de julho de 2021.

EVERSON DEMARCHI  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**ESCOLA DE GOVERNO****EGP abre inscrições para workshop e palestras.**

As inscrições podem ser realizadas até às 17h do dia 23 de julho de 2021 no site da escola <https://sites.bauru.sp.gov.br/escoladesgoverno/>.

Saiba mais sobre o workshop e as palestras:

**WORKSHOP “MENTE CLARA COMO A ÁGUA - ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO DO SEU DIA”**

**Ementa:** A “Era da Informação” tem transformado profundamente a sociedade, o acesso à essas informações têm aumentado de forma exponencial, fazendo com que a população seja bombardeada de todos os lados por todo tipo de conteúdo. Junto com isso, diversas responsabilidades e obrigações sugam as 24 horas do seu dia e você nem percebe.

A consequência disso, muitas vezes, é a perda de concentração e foco nas atividades do dia, o esquecimento de tarefas importantes na sua vida, a falta de tempo para dedicar o seu dia com quem você gosta e principalmente dedicar um tempo para você mesmo.

Hoje sabemos que o tempo é algo muito valioso. Como você vem utilizando as 24 horas do seu dia?

O Workshop MENTE CLARA COMO A ÁGUA, tem como principal objetivo apresentar hábitos e métodos que vão transformar a sua vida, garantindo organização, foco e tempo de qualidade.

Aprenda a ser mais produtivo e efetivo, focar no que realmente importa, lidar com a procrastinação, consumir informações de qualidade e principalmente definir planos e metas para o trabalho e para vida.

Objetivo Geral: Gestão do Tempo, Produtividade e Qualidade de Vida.

Metodologia: Workshop prático apresentando as principais técnicas de Organização, Planejamento Pessoal e Profissional.

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru.**

**Inscrições:** das 08h do dia 01/07/2021 às 17h do dia 23/07/2021

**Prazo para realização:** 10/08/2021 às 09h

**Carga horária:** 02h

**Vagas:** 30

**Local:** O Workshop será ao vivo pela plataforma Google Meet.

**Palestrantes:**

**Antônio Puças Jr.**

Graduado em Sistemas de Informação pela UNAERP – Universidade de Ribeirão Preto. Pós-graduado em Gestão de Projetos, mais de 20 anos atendendo empresas na área governamental. Gestor do módulo de recursos humanos e folha de pagamento de ERP para Administração Pública. Entusiasta no compartilhamento de conhecimento através de palestras e treinamentos.